



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IV – EDIÇÃO 868 - DATA 23/11/2018**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Leis
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETOS NORMATIVOS

**DECRETO Nº 10.911, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**  
**Republicado por incorreção**

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017, artigo 6º, inciso I, item b.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0521	09.272.0058.2019	3.1.90.01	0003	14.000.000,00
05.0521	09.272.0058.2019	3.1.90.03	0003	400.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>14.400.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de Superávit Financeiro, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

<b>Demonstrativo do Superávit Financeiro – Fonte 0003</b>			
<b>Exercício 2018</b>			
Saldo Financeiro bruto em 31/12/2017		R\$ 34.357.297,87	
CONTA Nº	C/C	C/APL	
152-0	R\$ 209,63	R\$ 1.427.510,21	
97-3	R\$ 0,00	R\$ 19.817.980,21	
334-4	R\$ 3.849,06	R\$ 11.411.312,78	
135923-4	R\$ 0,00	R\$ 1.533.051,14	
79513-3	R\$ 127,81	R\$ 163.257,03	
Restos a Pagar			R\$ 6.322,20
	Processados		R\$ 572,20
	Não Processados		R\$ 5.750,00
Consignações			R\$ 503.030,74
Saldo Financeiro Disponível em 31/12/2017		R\$ 33.847.944,93	

Decretos utilizados em 2018 R\$ 14.400.000,00

Saldo disponível R\$ 19.447.944,93





**DECRETO Nº 10.914, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Republicado por incorreção

**“Abre Crédito Especial ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.899, de 20 de novembro de 2018, artigo 1º, 2º e 3º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento do Município no valor de R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.368.0047.1092	3.3.90.39	0095	200.000,00
09.0909	12.368.0047.1092	4.4.90.51	0095	900.000,00
09.0909	12.368.0047.1092	4.4.90.52	0095	100.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.30	0095	3.000.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.32	0095	100.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.34	0095	800.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.36	0095	200.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	3.3.90.39	0095	1.200.000,00
09.0909	12.368.0047.2282	4.4.90.52	0095	15.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>21.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito especial, de igual valor, correrão à excesso de arrecadação na Fonte 0095, conforme anexo I.

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I – Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.**

	Valor em R\$
Receita Prevista de Precatórios do FUNDEF	0,00
Receita Arrecadada até Setembro/2018	260.075.443,97
Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEF – Conta 1.7.5.8.01.2.1.02.00.00.00	254.588.534,61
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vin. Educação – FUNDEF – Conta 1.3.2.1.00.1.1.52.05.00.00	5.486.909,36
Total de Crédito Adicional a ser utilizado no exercício 2018 (-)	(21.500.000,00)
<b>Saldo Disponível</b>	<b>238.575.443,97</b>





**DECRETO Nº 10.915, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 36 inciso I da Lei nº 3.709, de 12 de junho de 2017 e artigo 7º inciso V da Lei nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2018, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO AO DECRETO Nº 10.915, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo R\$	Redução R\$
10.1022	13.122.0004.2047	3.1.90.13	0000	1.000,00	
10.1022	13.122.0004.2047	3.1.90.92	0000		500,00
10.1022	13.122.0004.2047	3.1.90.94	0000		500,00
10.1022	13.392.0033.2050	3.3.90.39	0000	37.500,00	
10.1022	13.392.0033.2050	3.3.90.14	0000		4.000,00
10.1022	13.392.0033.2050	3.3.90.30	0000		15.000,00
10.1022	13.392.0033.2050	3.3.90.47	0000		500,00
10.1022	13.392.0033.2050	3.3.90.92	0000		9.000,00
10.1022	13.392.0033.2050	3.3.90.93	0000		9.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.40	0000	124.500,00	
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.14	0000		7.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.30	0000		7.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.34	0000		500,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.36	0000		7.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.39	0000		94.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.47	0000		4.500,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.92	0000		4.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>163.000,00</b>	<b>163.000,00</b>





**DECRETO N° 10.916, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei N° 3.784, de 15 de dezembro de 2017, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.122.0004.2047	3.1.90.13	0000	29.000,00
10.1022	13.392.0033.2050	3.3.90.39	0000	38.500,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.40	0000	36.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>103.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.122.0004.2047	335043	0000	9.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	339014	0000	5.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	339034	0000	500,00
10.1022	13.122.0004.2047	339043	0000	500,00
10.1022	13.122.0004.2047	339047	0000	500,00
10.1022	13.122.0004.2047	339092	0000	9.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	339093	0000	4.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	339094	0000	500,00
10.1022	13.392.0033.2050	319004	0000	4.000,00
10.1022	13.392.0033.2050	335043	0000	19.000,00
10.1022	13.392.0033.2050	445042	0000	500,00
10.1022	13.392.0033.2050	449051	0000	15.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	319004	0000	500,00
10.1022	04.122.0073.2191	335043	0000	2.500,00
10.1022	04.122.0073.2191	449030	0000	500,00
10.1022	04.122.0073.2191	449051	0000	9.500,00
10.1022	04.122.0073.2191	449052	0000	23.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>103.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 10.917, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2015	3.3.90.47	0000	500.000,00
09.0909	12.122.0004.2032	3.1.90.13	0001	350.000,00
09.0909	12.785.0047.2039	3.3.90.39	0015	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>950.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.11	0000	400.000,00
16.1616	20.122.0004.2123	4.4.90.52	0000	10.000,00
16.1616	20.606.0054.2125	3.3.90.39	0000	40.000,00
16.1616	20.606.0054.2127	3.3.90.30	0000	6.000,00
19.1919	26.122.0004.2132	3.3.90.39	0000	150.000,00
19.1919	26.122.0004.2132	3.3.90.40	0000	9.000,00
19.1919	15.453.0031.2133	4.4.90.51	0000	10.000,00
19.1919	26.125.0031.2134	3.3.90.34	0000	150.000,00
19.1919	26.125.0031.2134	3.3.90.39	0000	150.000,00
21.2127	04.122.0004.2065	3.3.90.39	0000	10.000,00
21.2133	06.182.0004.2233	3.3.90.39	0000	15.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>950.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 10.918, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 36 inciso I da Lei nº 3.709, de 12 de junho de 2017 e artigo 7º, inciso V da Lei nº 3.784, de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2018, no valor de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

**Art. 2º.** Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO AO DECRETO Nº 10.918, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

<b>Classificação Institucional</b>	<b>Programática</b>	<b>Econômica</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Acréscimo R\$</b>	<b>Redução R\$</b>
03.0303	04.122.0004.2009	3.3.90.36	0000	4.000,00	
03.0303	04.122.0004.2009	3.3.90.39	0000		4.000,00
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.13	0000	800.000,00	
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.11	0000		800.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>804.000,00</b>	<b>804.000,00</b>





## LEIS

### LEI Nº 3.896, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre obrigatoriedade da instalação de sistema de monitoramento, por câmeras de vídeos, nas áreas internas e externas das boates, casas de shows e casas de eventos com capacidade de 100 pessoas, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 112/2018, de autoria do Edil Luiz Augusto de Jesus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica obrigatória a instalação de Sistema de Monitoramento, por câmeras de vídeos nas áreas internas e externas das boates, casas de shows e casas de eventos com capacidade de 100 pessoas, no Município de Feira de Santana.

**Parágrafo único** - As câmeras de vídeos deverão ser de longo alcance e instaladas em locais que possibilitem captar imagens com qualidade, de toda a movimentação do ambiente interno e o máximo de alcance externo, principalmente entrada e saída de clientes.

**Art. 2º** - As imagens gravadas, na forma do artigo anterior, ficarão armazenadas em local seguro, sob a responsabilidade do estabelecimento, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, e ficarão à disposição das autoridades, para entrega quando necessário, de acordo com a legislação aplicável.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos enquadrados nos termos do artigo primeiro terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para instalar o sistema de monitoramento.

**Art. 4º** - O descumprimento do disposto nesta Lei, certificado pelo Órgão competente do Município, bem como PROCON (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor), SEPREV (Secretaria de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos) e outro Órgão que venha a ser determinado pelo Executivo, sendo assim sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - notificação com 30 (trinta dias) para regularização;
- II - a multa prevista será no valor de R\$ 2.000,00 (dois) mil reais;
- III - aplicação da multa em dobro na reincidência;
- IV - cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS  
DIREITOS HUMANOS

**NINA PAULA COSTA DE OLIVEIRA BRITO**  
SUPERINTENDENTE INTERINA PROCON/FSA







**LEI Nº 3.897, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Considera de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário do Conjunto Feira VII, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 149/2018, de autoria do Edil Isaías dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO CONJUNTO FEIRA VII**, com sede e foro nesta Comarca de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 3.898, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Declara a poesia, a capoeira, o repente, os contos populares, literatura de cordel, o forró, a chula, o aboio e a toada como patrimônio imaterial do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 156/2018, de autoria do edil Cadmiel Mascarenhas Pereira, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam declarados Patrimônios Histórico-Culturais Imateriais da Cidade de Feira de Santana, a poesia, a capoeira, o repente, os contos populares, a literatura de cordel, o forró, a chula, o aboio e a toada.

**Parágrafo único** - Consideram-se para este efeito, a poesia, a capoeira, o repente, os contos populares, a literatura de cordel, o forró, a chula, o aboio e a toada em todos os seus gêneros, subgêneros e as suas variantes.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018..

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**EDSON FELLONI BORGES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





## LICITAÇÕES

### COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 282-2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 069-2018.

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para executar a construção do Galpão das Artes, localizado na Rua Petronilio Pinto s/n, Baraunas. Contrato de Repasse nº 812161/2014/MINC/CAIXA. Encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br\\_correção\\_ao\\_ edital](http://www.feiradesantana.ba.gov.br_correção_ao_ edital). Feira de Santana, 22/11/2018. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

### COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 286/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018

**Objeto:** Contratação de serviço de desinsetização, descupinização e desratização das áreas internas e externas de diversas escolas Municipais da Sede(Feira de Santana) e dos Distritos, da Secretaria Municipal de Educação e Almojarifado. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 22/11/2018. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

### EXTRATOS DOS CONTRATOS LICITAÇÃO 334-2017 – CONCORRÊNCIA 068-2017

OBJETO: Exploração por meio de permissão, a título precário, de 105 ( cento e cinco) vagas/itens no Serviço de Transporte Público Alternativo e Complementar (STPAC).

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

Nº vaga	Nº Ordem	Permissionário	Valor da outorga	Número do Contrato	Linha	Data de assinatura
1	13	ADELMA KÁTIA ALMEIDA SANTOS	R\$ 101.800,00	013-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
2	18	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	R\$ 100.000,00	018-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
3	20	GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 91.115,50	020-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
4	21	ROQUE OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 90.250,00	021-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
5	22	ADAGILSON ALMEIDA DA SILVA	R\$ 90.000,50	022-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
6	24	MÉRCIA DA SILVA PACHECO SANTANA	R\$ 85.505,00	024-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
7	28	JOSÉ SILVA CARNEIRO	R\$ 81.259,53	028-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
8	29	CLAUDIANE SOARES DA SILVA	R\$ 80.500,00	029-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
9	30	ROBSON BISPO DOS SANTOS	R\$ 80.125,00	030-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
10	31	SERAFIN FERNADEZ MIGUEZ NETO	R\$ 80.000,50	031-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
11	32	FÁBIO SOARES DA SILVA	R\$ 80.000,00	032-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
12	33	ANTÔNIO AGNALDO DOS SANTOS SOUZA	R\$ 80.000,00	033-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
13	34	EDMAR CARNEIRO DA SILVA	R\$ 78.020,33	034-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
14	35	ISABELLA VIEIRA DE LIMA PRADO ME	R\$ 76.000,99	035-2018-STPAC	HUMILDES	14.08.2018
15	36	ROSANGELA SILVA OLIVEIRA GONÇALVES	R\$ 75.300,00	036-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
16	37	M.B.C TURISMO	R\$ 75.000,00	037-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
17	38	PEDRO MARINHO DA COSTA JUNIOR	R\$ 73.999,99	038-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
18	39	JOÃO ADRIANO DE CARVALHO	R\$ 73.501,40	039-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
19	40	EVANDRO MENEZES DE JESUS	R\$ 71.900,00	040-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018





20	41	ANA CLÁUDIA RIOS SOUZA	R\$ 71.500,00	041-2018-STPAC	HUMILDES	09.08.2018
21	72	WESLEM CARNEIRO DOS SANTOS	R\$ 55.100,24	072-2018-STPAC	CANDEIA GROSSA	09.08.2018
22	77	JOSÉ VICENTE DA SILVA	R\$ 51.890,00	077-2018-STPAC	CANDEIA GROSSA	09.08.2018
23	78	VALMIR DOS SANTOS LIMA	R\$ 51.380,90	078-2018-STPAC	CANDEIA GROSSA	09.08.2018
24	3	JÚLIO CESAR FALCÃO DE OLIVEIRA	R\$ 127.797,00	003-2018-STPAC	GENIPAPO	09.08.2018
25	12	UILMA SILVA CERQUEIRA	R\$ 102.100,00	012-2018-STPAC	GENIPAPO	09.08.2018
26	56	CASSIO SAMPAIO SILVA	R\$ 61.501,60	056-2018-STPAC	CANDEAL II	09.08.2018
27	57	LOURIVAL DE SANTANA DUARTE	R\$ 61.408,64	057-2018-STPAC	CANDEAL II	09.08.2018
28	58	ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	R\$ 61.155,00	058-2018-STPAC	CANDEAL II	09.08.2018
29	1	JOABIS DE JESUS SILVA	R\$ 195.121,00	001-2018-STPAC	SÃO JOSÉ (BR 116)	09.08.2018
30	2	JOÃO NILTON MACIEL DE SÁ	R\$ 160.500,00	002-2018-STPAC	SÃO JOSÉ (BR 116)	09.08.2018
31	4	IRACEMA DA SILVA MORAIS	R\$ 113.827,00	004-2018-STPAC	SÃO JOSÉ (BR 116)	09.08.2018
32	6	ROBSON BISPO BARBOSA	R\$ 110.500,00	006-2018-STPAC	SÃO JOSÉ (BR 116)	09.08.2018
33	46	DILSON CLÁUDIO BORGES LIMA	R\$ 65.120,00	046-2018-STPAC	KM 13	09.08.2018
34	51	JOSÉ ALMIR BISPO DE FREITAS	R\$ 63.770,50	051-2018-STPAC	KM 13	09.08.2018
35	59	CARLOS ALBERTO BORGES DE SANTANA	R\$ 61.101,50	059-2018-STPAC	KM 13	09.08.2018
36	62	PAULO ROBERTO DO CARMO SANTOS	R\$ 60.555,00	062-2018-STPAC	KM 13	09.08.2018
37	64	DÁRIO ALVES SANTOS FILHO	R\$ 60.020,15	064-2018-STPAC	KM 13	09.08.2018
38	70	GERMANO SERGIO DA SILVA RIOS	R\$ 55.500,00	070-2018-STPAC	KM 14- IPUAÇU	09.08.2018
39	73	JOSÉ GUIMARÃES DOS SANTOS	R\$ 55.050,20	073-2018-STPAC	KM 14- IPUAÇU	09.08.2018
40	74	ANTÔNIO BARRETO PINTO	R\$ 54.200,00	074-2018-STPAC	KM 14- IPUAÇU	09.08.2018
41	75	NILTON FERREIRA PINTO	R\$ 52.850,38	075-2018-STPAC	KM 14- IPUAÇU	09.08.2018
42	79	MBC COM E TRANSP. URBANO DE P. E TURISMO LTDA	R\$ 51.095,70	079-2018-STPAC	KM 14- IPUAÇU	09.08.2018
43	83	LINSMAR PINTO DO NASCIMENTO	R\$ 50.605,98	083-2018-STPAC	KM 14- IPUAÇU	09.08.2018
44	52	GABRIEL REGIS ALVES	R\$ 63.080,55	052-2018-STPAC	LIMOEIRO	09.08.2018
45	53	INALDISON PRAZERES DA SILVA	R\$ 63.050,65	053-2018-STPAC	LIMOEIRO	09.08.2018
46	54	LUCIVANE FRANÇA RAMOS	R\$ 63.040,00	054-2018-STPAC	LIMOEIRO	09.08.2018
47	55	JOSENILTON DOS SANTOS GUERRA	R\$ 62.250,00	055-2018-STPAC	LIMOEIRO	09.08.2018
48	63	MANOEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	R\$ 60.100,00	063-2018-STPAC	LIMOEIRO	09.08.2018
49	65	ALDO NASCIMENTO SAMPAIO JUNIOR	R\$ 60.010,00	065-2018-STPAC	LIMOEIRO	13.08.2018
50	66	MARIA MEIRE BARRETO CARNEIRO	R\$ 60.007,78	066-2018-STPAC	LIMOEIRO	09.08.2018
51	67	MÁRCIO SOARES DA SILVA	R\$ 60.000,00	067-2018-STPAC	LIMOEIRO	09.08.2018
52	80	EDILSON DA SILVA PEREIRA	R\$ 51.060,25	080-2018-STPAC	TIQUARUÇÚ	09.08.2018
53	89	ANTÔNIO ROBERTO BARBOSA PINTO	R\$ 48.300,00	089-2018-STPAC	TIQUARUÇÚ	09.08.2018
54	5	JÚLIO FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 110.871,23	005-2018-STPAC	JAÍBA	09.08.2018
55	7	RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA	R\$ 108.150,99	007-2018-STPAC	JAÍBA	09.08.2018
56	8	ANTÔNIO DE JESUS SOUZA	R\$ 105.500,00	008-2018-STPAC	JAÍBA	09.08.2018
57	10	MARCUS TULLIUS MIRANDA MORGADO	R\$ 102.599,99	010-2018-STPAC	JAÍBA	09.08.2018
58	11	MANOEL FRANCISCO FREITAS GONÇALVES	R\$ 102.500,95	011-2018-STPAC	JAÍBA	22.08.2018
59	90	JONAS ALVES CARNEIRO NETO	R\$ 48.248,21	090-2018-STPAC	SANTA QUITÉRIA	09.08.2018





60	91	MARIA ELENA GOMES ATAIDE	R\$ 48.235,50	091-2018-STPAC	SANTA QUITÉRIA	09.08.2018
61	47	HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 65.099,00	047-2018-STPAC	BONFIM DE FEIRA - SATÉLITE	09.08.2018
62	48	ANTONIO GILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	R\$ 65.080,12	048-2018-STPAC	BONFIM DE FEIRA - SATÉLITE	09.08.2018
63	49	FIGUEREIDO RIBEIRO TRANSPORTES LTDA-ME	R\$ 65.040,00	049-2018-STPAC	BONFIM DE FEIRA - SATÉLITE	09.08.2018
64	50	FABIANE SOARES DA SILVA FERREIRA	R\$ 65.000,00	050-2018-STPAC	BONFIM DE FEIRA - SATÉLITE	09.08.2018
65	93	EDY CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTANA	R\$ 45.200,00	093-2018-STPAC	IPUAÇÚ - SATÉLITES	09.08.2018
66	94	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 45.150,50	094-2018-STPAC	IPUAÇÚ - SATÉLITES	09.08.2018
67	96	EDVALDO DE CERQUEIRA ALVES	R\$ 45.002,56	096-2018-STPAC	IPUAÇÚ - SATÉLITES	09.08.2018
68	97	INGRID DE AZEVEDO SILVA	R\$ 45.000,00	097-2018-STPAC	IPUAÇÚ - SATÉLITES	09.08.2018
69	99	IÊDA MARIA MACHADO LIMA SILVA	R\$ 43.070,80	099-2018-STPAC	IPUAÇÚ - GALHARDO - SATÉLITES	09.08.2018
70	101	CARMELITA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 42.301,80	101-2018-STPAC	IPUAÇÚ - GALHARDO - SATÉLITES	09.08.2018
71	106	ROBSON MOREIRA TEIXEIRA	R\$ 35.123,00	106-2018-STPAC	IPUAÇÚ - GALHARDO - SATÉLITES	09.08.2018
72	108	WLADYS DEWAIR DE CARVALHO OLIVEIRA	R\$ 34.300,48	108-2018-STPAC	IPUAÇÚ - GALHARDO - SATÉLITES	09.08.2018
73	88	ABELARDO VAZ DE OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	088-2018-STPAC	SANTA ROSA - GALHARDO - SATÉLITES	09.08.2018
74	95	LARISSA BASTOS ALMEIDA SANTANA	R\$ 45.050,00	095-2018-STPAC	SANTA ROSA - GALHARDO - SATÉLITES	09.08.2018
75	98	VANESSA DE SANTANA DUARTE	R\$ 43.600,65	098-2018-STPAC	SANTA ROSA - GALHARDO - SATÉLITES	09.08.2018
76	100	ANTONIO JÚLIO DE CARVALHO NETO	R\$ 43.020,30	100-2018-STPAC	SANTA ROSA - GALHARDO - SATÉLITES	09.08.2018
77	84	JEILSON DAS VIRGENS DE ALMEIDA	R\$ 50.200,00	084-2018-STPAC	FAZ. CAPIM	09.08.2018
78	92	NEILSON DE OLIVEIRA ARAUJO	R\$ 47.999,99	092-2018-STPAC	FAZ. CAPIM	09.08.2018
79	81	AMANDA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO	R\$ 51.001,01	081-2018-STPAC	DOUTOR- FULÔ- ONÇA	09.08.2018
80	82	LACIMY MOREIRA TEIXEIRA	R\$ 50.999,99	082-2018-STPAC	DOUTOR- FULÔ- ONÇA	09.08.2018
81	87	DANILO DA MATA FERREIRA	R\$ 50.000,00	087-2018-STPAC	DOUTOR- FULÔ- ONÇA	09.08.2018
82	102	RENATO DIAS BARBOSA	R\$ 40.990,00	102-2018-STPAC	BOM VIVER	09.08.2018
83	103	JOSENILDES BARRETO SOARES	R\$ 40.010,00	103-2018-STPAC	BOM VIVER	09.08.2018
84	105	LUIS ALBERTO ROCHA DE SOUZA	R\$ 38.200,00	105-2018-STPAC	BOM VIVER	09.08.2018
85	26	JOSÉ NIVALDO GOMES DA SILVA	R\$ 81.720,00	026-2018-STPAC	MATINHA- SATÉLITES	09.08.2018
86	42	FLORISDETE RODRIGUES DE SANTANA	R\$ 71.150,30	042-2018-STPAC	MATINHA- SATÉLITES	09.08.2018
87	44	ANTÔNIO CARLOS COELHO RIBEIRO	R\$ 70.100,22	044-2018-STPAC	MATINHA- SATÉLITES	09.08.2018
88	16	ROQUE CERQUEIRA BARBOSA	R\$ 100.500,00	016-2018-STPAC	JACÚ	09.08.2018
89	23	MAGNO AMOR DIVINO GONÇALVES	R\$ 86.000,00	023-2018-STPAC	JACÚ	09.08.2018
90	25	EDUARDO DE PAULA SANTOS SOUZA	R\$ 81.999,90	025-2018-STPAC	JACÚ	09.08.2018
91	71	BRENNO PACHECO SANTANA	R\$ 55.105,00	071-2018-STPAC	LAGOA SUJA- SATÉLITES	09.08.2018
92	76	JOSENILDA ALMEIDA DA SILVA	R\$ 51.900,00	076-2018-STPAC	LAGOA SUJA - SATÉLITES	09.08.2018
93	9	JOELTON FIUZA	R\$ 105.004,80	009-2018-STPAC	PÉ DE SERRA VIA ASA BRANCA - SATÉLITES	09.08.2018
94	19	THIAGO ALVES CARNEIRO	R\$ 91.213,47	019-2018-STPAC	PÉ DE SERRA VIA ASA BRANCA - SATÉLITES	09.08.2018
95	15	JOHNNY CARLOS DE JESUS SOUZA	R\$ 101.023,00	015-2018-STPAC	PÉ DE SERRA SÃO JOSÉ - VIA BR 116 -SATÉLITES	09.08.2018
96	17	ANNE KAROLLYNE CERQUEIRA RAMOS	R\$ 100.100,00	017-2018-STPAC	PÉ DE SERRA SÃO JOSÉ - VIA BR 116 -SATÉLITES	09.08.2018
97	14	CARLOS ADALBERTO OLIVEIRA DE SANTANA	R\$ 101.505,00	014-2018-STPAC	VILA FELIZ - SATÉLITES	09.08.2018





98	27	REGINALDO DE JESUS SOUZA	R\$ 81.500,00	027-2018-STPAC	VILA FELIZ - SATÉLITES	09.08.2018
99	43	JAILSON DE JESUS SOUZA	R\$ 71.023,00	043-2018-STPAC	VILA FELIZ - SATÉLITES	09.08.2018
100	45	JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CERQUEIRA	R\$ 70.100,00	045-2018-STPAC	VILA FELIZ - SATÉLITES	09.08.2018
101	61	ISABELLA VIEIRA DE LIMA PRADO	R\$ 61.000,99	061-2018-STPAC	GARAPA - OVO DA EMA - SATÉLITES	09.08.2018
102	68	MAICON LEONNE SOUZA SANTOS	R\$ 60.000,00	068-2018-STPAC	GARAPA - OVO DA EMA - SATÉLITES	09.08.2018
103	69	MARCUS TULLIUS MIRANDA MORGADO JUNIOR	R\$ 58.799,00	069-2018-STPAC	LAGOA SALGADA-SATÉLITE	09.08.2018
104	85	ANTONIO JESUS DE ALVIM	R\$ 50.100,00	085-2018-STPAC	CAATINGA - SATÉLITES	09.08.2018
105	86	JOSÉ RAIMUNDO GOMES DA SILVA	R\$ 50.080,50	086-2018-STPAC	CAATINGA - SATÉLITES	09.08.2018

Feira de Santana, 22 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO

#### Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 279-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 153-2018.

**Objeto:** Serviço de produção musical com arranjos, locação de estúdio para gravação musical de 30 (trinta) músicas inéditas, contratação de músicos (banda) e equipe técnica para os Festivais de Música Vozes da Terra e Gospel 2018.  
**Tipo:** Menor preço. **Fica REMARCADA** para a data: **06/12/2018** às 08h30(Horário Local). Informações no Deptº. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 22/11/2018. **Mariane Jerusa das Neves** – Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 220-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO104-2018

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (escritório, construção e água mineral) para atender as demandas do CRAS, CREAS, IGD Bolsa, G SUAS, SCFV, Centro POP, Abrigo Raul Freire, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **HOMOLOGAÇÃO:**01/11/2018. **VALOR: LOTE I**R\$180.000,00,**LOTE II**R\$36.789,75,**LOTE III**R\$ 31.300,00 Feira de Santana, 22/11/2018 –Ildes Ferreira de Oliveira –Gestor do FMAS.

#### EXTRATO DOS CONTRATOSLICITAÇÃO 220-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 104-2018

**CONTRATO:** Nº660-2018-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:**U E S PAPELARIA E COMERCIAL LTDA ME **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (escritório, construção e água mineral) para atender as demandas do CRAS, CREAS, IGD Bolsa, G SUAS, SCFV, Centro POP, Abrigo Raul Freire, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2018. **VALOR: LOTE I** - R\$ 180.000,00. Feira de Santana, 22/11/2018– Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

**CONTRATO:**Nº663-2018-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:**RDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (escritório, construção e água mineral) para atender as demandas do CRAS, CREAS, IGD Bolsa, G SUAS, SCFV, Centro POP, Abrigo Raul Freire, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2018. **VALOR:LOTEII** - R\$ R\$36.789,75. Feira de Santana, 22/11/2018 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

**CONTRATO:** Nº661-2018-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:**RONALDO SOUSA CARDOSO – ME **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (escritório, construção e água mineral) para atender as demandas do CRAS, CREAS, IGD Bolsa, G SUAS, SCFV, Centro POP, Abrigo Raul Freire, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2018. **VALOR: LOTE III** - R\$ 31.300,00. Feira de Santana, 22/11/2018 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.





**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 270-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 148-2018**

**OBJETO:** Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Proteção Social Especial, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VENCEDOR: U E S PAPELARIA E COMERCIAL EIRELLI ME. HOMOLOGAÇÃO:** 01/11/2018. **VALOR: R\$ 29.960,00.** Feira de Santana, 22/11/2018 – Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 270-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 148-2018**

**CONTRATO:** 678-2018-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA: U E S PAPELARIA E COMERCIAL EIRELLI ME. OBJETO:** Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Proteção Social Especial, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/10/2018. **VALOR: R\$ 29.960,00.** Feira de Santana, 22/11/2018 – Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 896-2018-101**

**Processo Administrativo nº 1682-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MONT ZAION, NO EVENTO CONSCIÊNCIA NEGRA, NO DIA 25/11/2018 ÀS 15:00 HORAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** TM & E ESTUDIO DE GRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/11/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 896-2018-101**

**CONTRATO Nº 689-2018-10C - Processo Administrativo nº 1682-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MONT ZAION, NO EVENTO CONSCIÊNCIA NEGRA, NO DIA 25/11/2018 ÀS 15:00 HORAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** TM & E ESTUDIO DE GRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 14/11/2018. Feira de Santana, 14/11/2018.

**LICITAÇÃO 289-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 161-2018**

**Objeto:** aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades da Divisão de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Municipal de Comunidades Negras e Indígenas, conforme convênio SICONV 852798/2017 celebrado entre o Município e Ministério dos Direitos Humanos. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 07/12/2018 às 09h30 (**Horário de Brasília**). Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 22/11/2018. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

**LICITAÇÃO 290-2018 – PREGÃO PRESENCIAL 162-2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras multifuncional: fax, xerox, scanner e impressão, preto e branco, para atender a SMTT, no prédio do Gabinete e no prédio da Diretoria de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 06/12/2018 às 14h30 (**Horário Local**). Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 22/11/2018. Oneide Silva Argolo - Pregoeira.





**TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO 205-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 062-2018**

**PARECER: 1967/PGM/18. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para serviço de recuperação e manutenção de Escolas Municipais, localizadas na Sede e Distritos, prédio da Secretaria Municipal de Educação e Almoxarifado. **ASSUNTO:** Contrarrazões a Recurso Administrativo. **INTERESSADO: SOLCON CONTRUÇÕES LTDA – ME e CLAP CONSTRUTORA LTDA-ME.** Considerando o parecer exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou “pelo indeferimento do recurso e pelo deferimento das contrarrazões, pugnando pela inabilitação da recorrente junto ao certame licitatório”, RATIFICO a decisão da CPL. Feira de Santana 21 de novembro de 2018. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO. PREFEITO MUNICIPAL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO 205-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 062-2018**

**PARECER: 1966/PGM/18. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para serviço de recuperação e manutenção de Escolas Municipais, localizadas na Sede e Distritos, prédio da Secretaria Municipal de Educação e Almoxarifado. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo e Contrarrazão. **INTERESSADOS: CLAP CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA MAXFORTE LTDA - EPP.** Considerando o parecer exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou “pelo indeferimento do Recurso Administrativo, e pelo deferimento das Contrarrazões, devendo ser mantida a decisão exarada pela Comissão de Licitação junto ao certame licitatório”, RATIFICO a decisão da CPL. Feira de Santana 21 de novembro de 2018. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO. PREFEITO MUNICIPAL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO 205-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 062-2018**

**PARECER: 1968/PGM/18. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para serviço de recuperação e manutenção de Escolas Municipais, localizadas na Sede e Distritos, do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Almoxarifado. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo e Contrarrazões. **INTERESSADOS: SIMÕES ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e CLAP CONSTRUTORA LTDA.** Considerando o parecer exarado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opinou “pelo indeferimento do Recurso e pelo deferimento das Contrarrazões, pugnando pela inabilitação da recorrente junto ao certame licitatório.” RATIFICO a decisão prolatada no referido parecer. Feira de Santana 21 de novembro de 2018. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO. PREFEITO MUNICIPAL.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 1.535/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **NINA PAULA DE OLIVEIRA BRITO**, Chefe de Fiscalização do PROCON/FSA, **para responder interina e cumulativamente pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, enquanto durar a **ausência da Titular no período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2018, quando a mesma estará em gozo de férias.** II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO CME Nº 128/2018**  
Republicado por incorreção

*Dispõe sobre o Calendário Escolar da Educação Pública Municipal para o ano letivo de 2019.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º** - O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 3º** - Qualquer alteração do Calendário Escolar deverá estar de acordo com a Resolução CME 16/2015.

**Parágrafo único** - Em caso de decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o CME divulgará data de reposição do dia letivo comprometido.

**Art. 4º** - O Conselho de Classe deve ser convocado periodicamente pela escola, visto como momento de interação entre a comunidade escolar, planejamento, estudo e decisões acerca de como trabalhar com as dificuldades e as possibilidades apresentadas pelos estudantes, em conformidade com o que está previsto nos documentos oficiais do Ministério da Educação, articulado com o Projeto Político Pedagógico e com o Regimento Escolar.

**§ 1º** – A convocação mencionada no caput deste artigo deverá ocorrer após a conclusão de cada unidade letiva nos próprios estabelecimentos de ensino, utilizando-se do tempo destinado a reserva de carga horária.

**§ 2º** – Cada Unidade Escolar fica encarregada fazer os registros das atas dos Conselhos de Classe ao final de cada trimestre, conforme as datas dispostas na distribuição das unidades neste Calendário Escolar.

**Art. 5º** - O Calendário Escolar do ano letivo de 2019 fica assim definido:

ATIVIDADES ESCOLARES	PERÍODO
JORNADA PEDAGÓGICA 2019	04 A 08 DE FEVEREIRO DE 2019
INÍCIO DO ANO LETIVO	11 DE FEVEREIRO DE 2019
RECESSO DO 1º SEMESTRE	20/06 A 02/07/2019
TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO	20 DE DEZEMBRO DE 2019
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>	<b>200</b>
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS DO RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES	21 DE DEZEMBRO DE 2019
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL	23, 26 E 27/12/2019
FECHAMENTO DOS RESULTADOS FINAIS	30 DE DEZEMBRO DE 2019

DIAS LETIVOS		
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	11 A 28/02	14
MARÇO	01 A 29/03	18
ABRIL	01 A 24/04	16
MAIO	02 A 31/05	22
JUNHO	03 A 19/06	13
JULHO	03 A 31/07	20
AGOSTO	01 A 30/08	22
SETEMBRO	02 A 30/09	20
OUTUBRO	01 A 31/10	20
NOVEMBRO	01 A 29/11	20
DEZEMBRO	02 A 20/12	15
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>







MÊS	DIAS NÃO LETIVOS	FERIADO, RECESSO E/OU PONTO FACULTATIVO PARA AS ESCOLAS
MARÇO	04 A 06	CARNAVAL
ABRIL	18 E 19	SEMANA SANTA
	25 A 29	MICARETA
	30	NÃO LETIVO
MAIO	01	DIA DO TRABALHO
JUNHO	20	CORPOS CHRISTI
	21/06 A 02/07	RECESSO JUNINO
JULHO	02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
	26	PADROEIRA SENHORA SANTANA
SETEMBRO	07	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
	18	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE FEIRA DE SANTANA
OUTUBRO	12	NOSSA SENHORA APARECIDA/DIA DAS CRIANÇAS
	14	NÃO LETIVO
	15	DIA DO PROFESSOR
	28	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
NOVEMBRO	02	DIA DE FINADOS
	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	24 E 25	RECESSO NATALINO

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
1º TRIMESTRE	11/02 A 24/05	65
2º TRIMESTRE	27/05 A 06/09	65
3º TRIMESTRE	09/09 A 20/12	70

**Art. 6º** - Torna-se obrigatório a exposição deste calendário em local visível, bem como a sua divulgação nos eventos realizados pela unidade escolar, no decorrer do ano letivo.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana/BA, 20 de novembro de 2018.

**PROF. JONATHAS HENRIQUE BRITTO PORTO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ERRATA

#### EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 – CRIANÇA FELIZ III.

**ONDE SE LÊ:** 1.5 Haverá 80 (oitenta) vagas, para cadastro reserva, na função de Visitador Familiar / Educador Social, com nível médio completo.

**LEIA-SE:** 1.5 Haverá 120 (Cento e Vinte) vagas, para cadastro reserva, na função de Visitador Familiar / Educador Social, com nível médio completo.

Feira de Santana, 22 de novembro de 2018.

**ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 3-2018-1022C.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC. CONTRATADA: EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** Rescindir na forma da cláusula abaixo o contrato nº 3-2018-1022C, firmado em 19 de janeiro de 2018, com prazo de 12 meses, valor originário de R\$ 270.575,00, objetivando contratação, em lotes, de empresas para aquisição e instalação de equipamentos de rádio telecomunicação (wireless) para ampliar a rede do Programa Feira Digital e locação com instalação de equipamentos de rede wireless firewall e rede lan para transmitir ao vivo os eventos de Feira de Santana, observados os termos do Processo Licitatório nº 327-2017 e do Pregão Eletrônico nº 209-2017. **DATA: 30/10/2018**

